

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 265602

Titulo da tarefa: 1177 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 07/2026

Cliente: LBC - VILA MEDEIROS

Data/Hora da geracao: 28/08/2026, 09:23

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados o balancete de julho/2026 e duas versões de DRE. Há inconsistência relevante entre os demonstrativos: o balancete apura déficit de R\$ 2.413,22, enquanto uma DRE exibe déficit de R\$ 18.500,20 e outra DRE exibe déficit de R\$ 2.413,22. Essa divergência impacta a confiabilidade do fechamento e indica necessidade de validação humana. Adicionalmente, o passivo não circulante aparece com saldo classificado como devedor (R\$ 108.650,54D) no balancete, o que é atípico para a natureza da conta e sugere possível reclassificação, erro de lançamento ou compensação indevida. Apesar de a estrutura geral do balancete estar presente, a evidência disponível não permite aprovar sem ressalvas.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete contém estrutura suficiente para leitura inicial, mas não atende a um nível de confiabilidade compatível com aprovação automática, devido à divergência material entre demonstrações e à atipicidade do saldo do passivo não circulante. O caso deve seguir para parecer humano.

Documentos identificados

1. BALANCETE_07-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais por conta.

2. DRE_07-2026_v1.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE recebida com déficit de R\$ 18.500,20, divergente do balancete.

3. DRE_07-2026_v2.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE recebida com déficit de R\$ 2.413,22, consistente com o balancete.

Itens identificados

1. Divergência entre o déficit do balancete e as DREs recebidas

Severidade: S2

Impacto: Compromete a consistência do fechamento mensal e pode gerar reporte gerencial incorreto, além de retrabalho de conferência entre livros e demonstrações.

Evidencia: Balancete de 07/2026 apresenta déficit de R\$ 2.413,22. Uma DRE recebida apresenta déficit de R\$ 18.500,20. Outra DRE recebida apresenta déficit de R\$ 2.413,22. Os valores não são uniformes entre os demonstrativos do mesmo período.

Recomendacao: Conciliar a DRE com o balancete-base e validar qual versão reflete o fechamento oficial do período antes de concluir o QA.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à consistência e comparabilidade das demonstrações; princípios de fidedignidade e representação adequada das informações contábeis.

2. Saldo de Passivo Não Circulante classificado como devedor

Severidade: S2

Impacto: Conta de natureza credora com saldo devedor atípico pode indicar erro de classificação, compensação indevida ou lançamento de transferência entre filiais sem depuração adequada, distorcendo passivo e patrimônio líquido.

Evidencia: No balancete, o grupo PASSIVO NÃO CIRCULANTE está com saldo final de R\$ 108.650,54D. Dentro dele, o grupo PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO permanece com R\$ 31.237,66C, mas o total do não circulante ficou devedor, o que é incompatível com a natureza usual da rubrica.

Recomendacao: Revisar a composição do passivo não circulante e as contas de transferência entre filiais, verificando se há contas transitórias ou compensações que devam ser reclassificadas.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), pela necessidade de apresentação adequada das rubricas patrimoniais; CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna.

3. Conta de transferências entre filiais com forte movimentação e saldo zerado em parte das rubricas

Severidade: S3

Impacto: Movimentação elevada em contas intercompanhia/entre filiais exige rastreabilidade; inconsistências nessa estrutura podem gerar erro de classificação patrimonial e risco de saldo incorreto entre unidades.

Evidencia: No ativo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' movimentou débito de R\$ 52.881,46 e crédito de R\$ 98.266,29, encerrando em R\$ 0,00. No passivo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI' movimentou débito de R\$ 166.878,90 e crédito de R\$ 106.408,16, resultando em saldo final de R\$ 31.237,66C no grupo de longo prazo, mas com o não circulante consolidado devedor.

Recomendacao: Validar a amarração entre matrizes/filiais, conferir razão auxiliar das contas intercompany e garantir que a compensação não esteja mascarando passivos ou ativos relevantes.

Base legal utilizada: CPC 26 e CPC 00, por exigirem apresentação adequada e representação fidedigna das posições patrimoniais.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. Análise de consistência entre balancete e DRE
4. Verificação de natureza e classificação de contas patrimoniais

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.